

Sistema de Gestão Antissuborno

Código de Conduta



Resumo

Este documento estabelece padrões claros de comportamento ético, promovendo integridade, respeito e responsabilidade em todas as interações e atividades profissionais. Com orientações práticas, o código busca fortalecer uma cultura organizacional baseada na confiança e na transparência, alinhando colaboradores, parceiros e partes interessadas aos compromissos éticos da empresa. Ele é mais do que um conjunto de regras; é um compromisso coletivo com a excelência e a ética em cada atitude.

Código	Classificação	Versão
CDC.CAN.001.001	Público	001

Sumário

Palavra da Alta Direção.....	2
1. Quem somos	3
2. Programa de Integridade / Sistema de Gestão Antissuborno	3
3. Condutas esperadas.....	4
4. Condutas específicas.....	4
4.1 Sistema de Gestão Antissuborno.....	4
4.2 Relacionamento com clientes.....	5
4.3 Relacionamento com agentes públicos.....	5
4.4 Relacionamento com parceiros privados	6
4.5 Brindes, presentes e hospitalidades.....	6
5. Descumprimento do Código.....	7
6. Canal de Denúncias.....	7
7. Disposições Finais	8



Código	Classificação	Versão
CDC.CAN.001.001	Público	001

Palavra da Alta Direção

O Sistema de Gestão Antissuborno é um aconselhamento estratégico para proteger a integridade, a confiança e a sustentabilidade de uma organização. Ele fornece uma estrutura para prevenir, detectar e responder a práticas corruptas, garantindo a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Ao implementar políticas e controles claros, o sistema promove uma cultura de ética e transparente em todos os níveis, fortalecendo a confiança de colaboradores, parceiros e clientes.

Além de reduzir riscos financeiros e legais, um Sistema de Gestão Antissuborno eficaz diferencia a organização no mercado, consolidando sua imagem como uma empresa responsável e comprometida com práticas justas e sustentáveis.



Código	Classificação	Versão
CDC.CAN.001.001	Público	001

1. Quem somos

O Grupo Serval iniciou suas operações em 1970, a partir da visão empreendedora de seus fundadores, que buscavam oferecer serviços de qualidade diferenciados para um mercado cada vez mais exigente.

O **Grupo Serval** é composto por 04 (quatro) empresas, sendo a Serval Serviços e Limpeza LTDA. (CNPJ 07.360.290/0001-23), com atuação no segmento de higienização e limpeza; a Serval Serviços de Segurança LTDA (CNPJ 09.212.665/0002-14), empresa especializada em projetos de segurança para o setor privado; a SERVIARM Serviço de Vigilância Armada LTDA. (CNPJ 09.451.428/0001-25), com atuação especializada em projetos de segurança para o setor público e privado e a Avance Serviços Administrativos LTDA (CNPJ 12.388.614/0001-71) com atuação no ramo de consultoria em tecnologia da informação.

Todas as empresas do Grupo Serval seguem a premissa que tem como objetivo fornecer serviços com excelência, valores éticos extremamente fortes, salvaguardando a integridade física e a saúde de seus colaboradores, observando rigorosamente as exigências legais e buscando constantemente a melhoria contínua.

GRUPO

Nossos negócios são sempre pautados pela nossa missão, visão e valores que são:

- **Missão:** Assegurar a tradição no mercado prestando serviços de terceirização com segurança, credibilidade e excelência operacional.
- **Visão:** Ser referência no mercado, com soluções diferenciadas na prestação de serviços de mão de obra especializada.
- **Valores:**
 - Ética;
 - Respeito;
 - Comprometimento; e
 - Responsabilidade.

São estes valores que atraem a admiração de nossos colaboradores, conquistam o respeito de fornecedores, conferem credibilidade perante clientes e direcionam as decisões da administração do grupo.

2. Programa de Integridade / Sistema de Gestão Antissuborno

Para demonstrar nossa cultura e nosso compromisso com a transparência, com a ética e com a integridade, estruturamos nosso Programa de Integridade, também chamado de Sistema de Gestão Antissuborno, que é formado por uma série de políticas, processos e pessoas devidamente treinadas e preparadas para a adoção de controles e medidas de integridade e antissuborno.

Elaboração: Compliance	Verificação: Instância da Integridade	Aprovação: Alta Direção	Página 3 de 8
Data: 01/06/2025	Data: 30/06/2025	Data: 20/08/2025	

Proibida a reprodução não autorizada

Código	Classificação	Versão
CDC.CAN.001.001	Público	001

O Programa de Integridade possui como responsável, uma pessoa interna do Grupo Serval que foi nomeado como a função de *compliance* antissuborno, possuindo apoio da Instância de Integridade, que é um órgão colegiado interno que monitora o programa e supervisiona as suas atividades.

Esperamos que todos os nossos colaboradores e parceiros conheçam e se comprometam com nossas políticas e procedimentos, bem como com a legislação aplicável às nossas atividades.

3. Condutas esperadas

Apesar deste Código não prever todas as situações com as quais vamos nos deparar, buscamos esclarecer aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócio as condutas e posturas que o Grupo Serval espera que todos tenham nas suas atividades e relacionamentos com o próprio, ou com nossos clientes e fornecedores.

Todos os nossos relacionamentos devem ser pautados pela ética empresarial, pela transparência e pela conformidade com as legislações.

De maneira geral, todos **DEVEM**:

- conhecer e respeitar a [Política de Conduta Ética do Grupo Serval](#);
- conhecer e respeitar a Política Antissuborno do Grupo Serval;
- respeitar a legislação vigente;
- identificar e comunicar toda situação que possa prejudicar a integridade e a reputação do Grupo Serval;
- agir, pautado nos princípios e valores do Grupo Serval;
- se questionar sobre as condutas adotadas e se elas podem causar algum tipo de prejuízo ou dano para o Grupo Serval;

As partes interessadas **NÃO** devem:

- oferecer ou receber qualquer tipo de pagamento, bens ou outro tipo de vantagem que não esteja de acordo com as regras estabelecidas (vantagens indevidas);
- Estimular seus colegas ou outras pessoas a realizarem qualquer tipo de ação, atividade ou conduta que seja contra as regras.

4. Condutas específicas

4.1 Sistema de Gestão Antissuborno

O Grupo Serval, nos termos do estabelecido pela Política Antissuborno, proíbe toda e qualquer forma de suborno, corrupção e qualquer conduta que se enquadre como um ato lesivo à administração pública, por qualquer dos seus sócios, colaboradores, prestadores de serviços, estagiários ou parceiros com quem possua relação ou que de algum modo fale em seu nome.

Elaboração: Compliance	Verificação: Instância da Integridade	Aprovação: Alta Direção	Página 4 de 8
Data: 01/06/2025	Data: 30/06/2025	Data: 20/08/2025	

Código	Classificação	Versão
CDC.CAN.001.001	Público	001

Assim, de modo exemplificativo, segue algumas das condutas que são totalmente proibidas e vedadas:

- corromper, oferecer, prometer, doar ou qualquer tipo de conduta que envolva algum tipo de vantagem indevida, seja de valor financeiro ou não, de forma explícita ou implícita (com insinuações ou com ações sugestivas), por meio de intermediários ou diretamente, a qualquer pessoa, representante ou que tenha influência em empresa privada ou a agente público, com o objetivo de incentivar e/ou recompensar por ações necessárias, auxílios e até mesmo omissões que facilitem processos e procedimentos, ou que configurem, de qualquer modo, algum tipo de vantagem para o Grupo Serval;
- aceitar, receber, solicitar ou exigir, para si ou outra pessoa, qualquer tipo de vantagem indevida, financeira ou não, com o objetivo de facilitar ou agilizar uma ação ou para deixar de realizar rotinas exigidas para a função que exerce;
- deixar de reportar à função de compliance antissuborno, ou por meio do canal de denúncias, comportamentos ou ações que configurem ou da qual haja suspeita de se enquadrar em uma das condutas acima descritas ou proibidas por este Código e pela Política Antissuborno.

4.2 Relacionamento com clientes

No que diz respeito ao relacionamento com clientes, o Grupo Serval espera que todos os colaboradores:

- respeitem as regras estabelecidas;
- se portem com respeito;
- sejam íntegros e honestos em suas interações e atividades;
- cumpram com suas atividades previstas contratualmente.

Por sua vez, são condutas **não** esperadas:

- expor informações privadas ou confidenciais dos clientes e/ou dos serviços prestados;
- praticar ou ser conivente com o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, humilhação, constrangimento, coação ou ameaça;
- receber ou oferecer presentes e hospitalidades em desconformidade com as regras estabelecidas pelo Grupo Serval.

4.3 Relacionamento com agentes públicos

O Grupo Serval possui frequente interação com o poder público. Desta forma, esperamos que em todas as interações com agentes públicos, nossos colaboradores:

- respeitem as regras estabelecidas;

Elaboração: Compliance	Verificação: Instância da Integridade	Aprovação: Alta Direção	Página 5 de 8
Data: 01/06/2025	Data: 30/06/2025	Data: 20/08/2025	
Proibida a reprodução não autorizada			

Código	Classificação	Versão
CDC.CAN.001.001	Público	001

- não realizem qualquer atividade ou conduta que possa ser interpretada como oferecimento ou solicitação de qualquer tipo de vantagem indevida;
- somente realizem contato com o poder público se estiverem autorizados;
- sempre se comuniquem de forma objetiva, clara e sem dar margem para qualquer tipo de interpretação de conduta ilegal ou antiética

Por sua vez, **não** se espera que

- sejam oferecidos presentes ou qualquer outro tipo de vantagem indevida com o objetivo de facilitar ou influenciar qualquer tipo de decisão, aprovação ou qualquer outra medida que seja relacionada o Grupo Serval.

4.4 Relacionamento com parceiros privados

Em relação aos parceiros privados, o Grupo Serval busca parceiros com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, que são capazes de garantir o mais alto padrão de serviços, e espera que todas as suas partes interessadas

- cumpram com as obrigações e compromissos contratuais assumidos;
- mantenham relacionamento pautado pela preservação da imagem e reputação uns dos outros;
- prestem informações de forma clara e precisa, buscando sempre a transparência.

Por sua vez, algumas das condutas **não** esperadas são:

- oferecer ou aceitar vantagens indevidas com o intuito de obter algum benefício para si ou para o Grupo Serval;
- fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios uns dos outros e de quaisquer terceiros.

4.5 Brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento de brindes e hospitalidades (como refeições, viagens, presentes, entretenimento etc.) é uma forma de aproximação e manutenção de parceiros. O Grupo Serval autoriza o oferecimento ou recebimento, desde que sejam proporcionais, razoáveis, eventuais e de acordo com os seguintes parâmetros:

- **Brindes:** itens sem valor comercial, em forma de cortesia, propaganda ou divulgação da marca, tais como canetas, cadernos, pastas, chaveiros, agendas, calendários, bloco de notas, canecas, entre outros, que contenham a logo do parceiro e não ultrapassem o limite de valor de R\$500,00.
- **Presentes:** itens que tenham valor de comercialização, e que não possuam caráter promocional, em forma de bens ou serviços, oferecidos ou recebidos de livre e espontânea vontade, em momentos ou datas festivas e/ou comemorativas, em âmbito local, regional ou nacional, em

Elaboração: Compliance	Verificação: Instância da Integridade	Aprovação: Alta Direção	Página 6 de 8
Data: 01/06/2025	Data: 30/06/2025	Data: 20/08/2025	

Código	Classificação	Versão
CDC.CAN.001.001	Público	001

qualquer valor, dependerão de autorização da diretoria responsável. São exemplos de presentes: cestas de natal e/ou final de ano, vinhos, livros, objetos de alto valor.

- **Hospitalidades:** bens ou serviços que propiciem o aumento do nível de conforto ou bem-estar de um indivíduo ou grupo de indivíduos, em forma de despesas com refeições de negócios, convites de entretenimento, viagens e treinamentos, transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras. Neste caso, o recebimento ou oferecimento devem ser solicitados à Diretoria responsável que analisará a situação, autorizando ou não.

No caso de oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades, os colaboradores e os sócios devem se certificar previamente com a organização que destinarão os brindes, presentes e hospitalidades, acerca da possibilidade deste oferecimento.

Brindes ou presentes de baixo valor material (até R\$ 500,00) concedidos por fornecedores são permitidos, assim como o convite para almoços, jantares e eventos, desde que devidamente comunicados ao superior imediato. O recebimento de valores em espécie é proibido em qualquer hipótese.

Para qualquer situação não enquadrada nas hipóteses acima deverá ser comunicada à Gerência imediata que irá orientar o colaborador.

Brindes, presentes e hospitalidades não devem ser oferecidos ou recebidos com o objetivo de influenciar a imparcialidade ou a tomada de decisão, especialmente em um período próximo ou durante licitações, negociações contratuais e comerciais.

5. Descumprimento do Código

Em caso de descumprimento deste Código, poderão ser aplicadas ações corretivas proporcionais aos efeitos ou consequências do não cumprimento, podendo inclusive gerar a demissão por justa causa, bem como penalidades civis e criminais.

6. Canal de Denúncias

Qualquer violação ou fundada suspeita de violação deste Código de Conduta, da Política Antissuborno ou de Políticas e Procedimentos que constituem o Programa de Integridade do Grupo Serval deverá ser reportada, à Instância de Integridade, por meio do Canal de Denúncias.

O Grupo Serval preza pelo sigilo e confidencialidade das informações recebidas pelo canal, sendo também possível realizar os relatos de forma anônima. O Canal de Denúncias está disponível no nosso site e poderá ser acessado pelo https://intranet.gruposerval.com.br/?page_id=10481

Em caso de dúvidas na utilização ou no funcionamento do Canal, consulte a Instância de Integridade.

Elaboração: Compliance	Verificação: Instância da Integridade	Aprovação: Alta Direção	Página 7 de 8
Data: 01/06/2025	Data: 30/06/2025	Data: 20/08/2025	

Código	Classificação	Versão
CDC.CAN.001.001	Público	001

7. Disposições Finais

Este Código não prevê todas as situações com as quais as partes interessadas irão se deparar, nem mesmo todas as condutas esperadas pelo Grupo Serval.

Assim, sempre que tiver que tomar uma decisão em nome ou que de algum modo se relacione com o Grupo Serval é importante refletir se:

- condiz com este Código e com a Política Antissuborno;
- mancha a marca ou reputação do Grupo Serval;
- inspira confiança entre colegas, superiores, clientes e concorrentes;
- é honesta e justa;
- é possível explicar esta atitude/decisão aos colegas, superiores, familiares e público em geral com a consciência tranquila.

De toda forma, sempre que houver dúvidas sobre qual posição tomar, é importante entrar em contato com a função de *compliance* antissuborno.

Controle de versões

Data	Versão	Aprovado por:	Resumo das alterações
20/08/2025	001	Alta Direção	